



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Lei nº 38/93

"AUTORIZA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA "

ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada a importância de Cr\$ 4.500.000.000,00 (Quatro Bilhões e Quinhentos Milhões de Cruzeiros), das seguintes Dotações Orçamentárias.

05.00 - Departamento da Educação, Cultura e Esportes.

05.03 - Departamento de Esportes

08462242.009 - Manutenção das atividades do Departamento de Esportes.

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Valor : 500.000.000,00

08.00 - Departamento do Interior, Obras e Serviços Urbanos

08.01 - Departamento do Interior

03070251.014 - Construção de Garragem Municipal

4110 - Obras e Instalações

Valor : 1.300.000.000,00

09512691.016 - Aplicação da Rede de Eletrificação Rural

4110 - Obras e Instalações

Valor : 300.000.000,00

16885311.013 - Aquisição de Máquinas e Veículos

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Valor : 1.000.000.000,00

16885341.012 - Ampliação e Melhorias em Estradas Vicinais

4110 - Obras e Instalações

Valor : 500.000.000,00

08.00 - Departamento do Interior, Obras e Serviços Urbanos

08.02 - Departamento de Obras

03070251.017 - Implantação de Edificações Públicas

4110 - Obras e Instalações

Valor : 500.000.000,00

11623461.024 - Incentivo para Implantação da Área Industrial e Comercial

4210 - Aquisição de Imóveis

Valor : 400.000.000,00

